

CIRCULAR Nº 21/2016

São Paulo, 15 de Junho de 2016.

## CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST

Prezado Cliente,

O Código Especificador da Substituição Tributária – CEST estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

O CEST deverá ser indicado no documento fiscal que acobertar mercadorias relacionadas nos Anexos I a XXVIII da lista de códigos publicada pelo CONFAZ através do Ato S/N de 20 de Outubro de 2015, **INDEPENDENTEMENTE DA OPERAÇÃO, MERCADORIA OU BEM ESTAREM SUJEITOS AO ST**, ou seja, mesmo que em uma determinada operação não haja a cobrança do ST por um determinado motivo, estando o produto relacionado nos Anexos mencionados nesta circular, sempre deverá ser informado o código CEST.

O CEST é composto por 7 (sete) dígitos, sendo que:

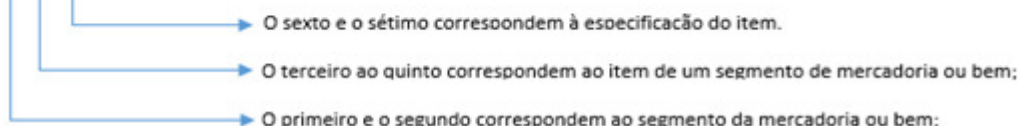
I – o primeiro e o segundo correspondem ao segmento da mercadoria ou bem;

II – o terceiro ao quinto correspondem ao item de um segmento de mercadoria ou bem;

III – o sexto e o sétimo correspondem à especificação do item.

### QUADRO SINÓPTICO

| ITEM | CEST      | NCM/SH                   | DESCRIÇÃO   |
|------|-----------|--------------------------|---|
| 1.0  | 01.001.00 | 3815.12.10<br>3815.12.90 | Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores |



### INÍCIO DE OBRIGATORIEDADE

O CEST deverá ser indicado nos documentos fiscais **a partir 1º de Outubro 2016**.

### DOCUMENTOS FISCAIS OBRIGADOS À INDICAR CEST

Atualmente os documentos fiscais obrigados à indicação do CEST são:

| MODELO   | DESCRIÇÃO               |
|----------|-------------------------|
| ECF      | Emissor Cupom Fiscal    |
| CF-e SAT | Cupom Fiscal Eletrônico |
| NF-e     | Nota Fiscal Eletrônica  |

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**DOCCIN Contabilidade Empresarial**